



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO -
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PROGRAMA FORMATEC-SUS**

**EDITAL Nº 13/2026 - CPT-ETS/UFPB
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE
ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DO PROGRAMA FORMATEC SUS**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Universidade Federal da Paraíba (UFPB), por meio do Centro Profissional e Tecnológico - Escola Técnica de Saúde da UFPB - CPT/ETS/UFPB e do Programa Nacional de Formação Técnica para o SUS (FORMATEC-SUS), torna pública a abertura de inscrições e as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Especialização Técnica em Enfermagem, nas seguintes especialidades: 1. Enfermagem em Centro Cirúrgico/Instrumentação Cirúrgica; 2. Enfermagem em Cuidados ao Paciente Crítico Adulto; 3. Enfermagem em Cuidados ao Paciente Crítico Neonatal; 4. Enfermagem em Urgência e Emergência/APH. Os Cursos de Especialização Profissional Técnica encontram-se fundamentados legalmente nas seguintes leis, resoluções e decretos das áreas técnicas formativas: Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e as suas leis complementares; Resolução CNE/CEB nº 04/99; Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, que regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.364, de 20 de dezembro de 1996; Resolução nº 6/CEB/CNE, de 20 de setembro de 2012; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021; Lei Federal nº 9.394/96, Decreto Federal nº 2.208/97, Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023; Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, entre outras normativas.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 O processo seletivo simplificado acontecerá totalmente de forma online por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFPB, divulgado no site <https://www.cpt.ufpb.br/>, onde serão disponibilizadas todas as informações necessárias para a

realização da seleção, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações relativas a este processo através do site acima citado.

2.2 Ao participar desta seleção, o candidato toma ciência e está de acordo com a divulgação pública de seu nome, classificação e demais dados referentes ao processo seletivo.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à oferta de vagas para ingresso nos Cursos de Especialização Profissional Técnica em Enfermagem do Programa Nacional de Formação Técnica para o SUS (FormaTec SUS).

4. DA DESTINAÇÃO

4.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a profissionais Técnicos de Enfermagem. O(a) candidato(a) deverá portar o certificado ou diploma de Conclusão do Curso Técnico em Enfermagem.

5. DOS CURSOS E NORMAS LEGAIS

5.1 Todos os cursos utilizarão o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do CPT-ETS/ UFPB, que estará acessível na Página do CPT-ETS/UFPB. Os cursos serão ofertados gratuitamente.

Quadro 1 – Características dos Cursos de Especialização Profissional Técnica em Enfermagem a serem ofertados pelo programa FORMATEC-SUS.

Forma de oferta	Subsequente ao Curso Técnico em Enfermagem
Carga horária total	300h (Trezentas horas)
Carga horária teórica	225h (Duzentos e vinte e cinco horas)
Carga horária de atividades do componente curricular Prática em Serviço*	75h (Setenta e cinco horas), conforme descrito abaixo: Cumprimento da prática em serviço: Realização de atividades práticas, com carga horária equivalente a 48h, em cenário de atuação relacionado ao objeto do curso, sob supervisão de enfermeiro responsável. Complementarmente , deverá ser realizada, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), a análise e resolução de situações-problema na área objeto do curso, totalizando 27 horas do componente prática em serviço. ou Dispensa da prática em serviço: Apresentação de experiência comprovada ou certificado/declaração de conhecimentos prévios, com carga horária mínima de 48h, na área objeto do curso

	escolhido. Adicionalmente , deverá ser realizada, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), a análise e resolução de situações-problema na área objeto do curso, totalizando 27h do componente de prática em serviço.
Total de créditos	20 (vinte)
Integralização mínima	Quatro meses
Integralização máxima	8 -12 meses
Modalidade	Educação a Distância/EaD
Acesso ao curso/AVA Realização de Atividades Práticas em Serviço	EaD de acordo com cronograma de atividades do curso.

6. DAS VAGAS

6.1 O Processo Seletivo de ingresso de turmas ofertadas em 2026, de que trata esta seleção simplificada, disponibilizará um total de 5.000 vagas, sendo distribuídas da seguinte forma:

Quadro 2 – Distribuição das vagas por especialidade Técnica.

CURSOS	VAGAS
Curso de Especialização Profissional Técnica em Enfermagem em Centro Cirúrgico/ Instrumentação Cirúrgica	1.500
Curso de Especialização Profissional Técnica - Enfermagem em Cuidados ao Paciente Crítico Adulto	1000
Curso de Especialização Profissional Técnica - Enfermagem em Cuidados ao Paciente Crítico Neonatal	1000
Curso de Especialização Profissional Técnica - Enfermagem em Urgência e Emergência/APH	1.500

6.2 O quantitativo das vagas estabelecidas no item 6.1, deste processo seletivo simplificado será distribuído de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

6.3 A UFPB reserva-se o direito, a qualquer tempo, de ofertar vagas complementares no presente processo seletivo simplificado;

6.4 Em conformidade com a Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2023, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas neste processo seletivo serão reservadas para candidatos/as que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e que se enquadrem em alguma das situações abaixo:

- a) Pessoas Negras (PN) - Candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as).
- b) Pessoas Quilombolas (PQ) - Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas.
- c) Pessoas Indígenas (PI) - Candidato/as autodeclarados/as indígenas.
- d) Pessoa com Deficiência (PcD) - Candidatos/as com deficiência.

6.5 Para fins de ações afirmativas, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, serão reservados os seguintes percentuais do total de vagas ofertadas neste edital:

- a) 30% (trinta por cento) para pessoas negras (pretas e pardas);
- b) 5% (cinco por cento) para pessoas indígenas;

- c) 5% (cinco por cento) para pessoas quilombolas;
- d) 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência (PcD);
- e) 5% (cinco por cento) para pessoas trans. Candidatos/as autodeclarados/as pessoa transgênero (PTr).

6.6 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas participarão simultaneamente da classificação nas vagas de ampla concorrência e nas vagas da respectiva modalidade de reserva, conforme sua classificação no processo seletivo.

6.7 Na hipótese de inexistência de candidatos classificados ou aptos para o preenchimento das vagas reservadas a determinado grupo, estas poderão ser destinadas a candidatos de outros grupos contemplados pelas ações afirmativas e, persistindo a vacância, à ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação e a legislação vigente.

6.8 A distribuição da reserva de vagas consta no anexo B.

6.9 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos, classificados/as nas vagas reservadas para pessoas negras, deverão participar do procedimento de heteroidentificação, conforme cronograma estabelecido em edital específico.

6.10 A oferta e a manutenção das atividades de ensino dos cursos estão condicionadas à disponibilidade financeira do programa FormaTec SUS;

6.11 A UFPB reserva-se o direito, a qualquer tempo, de suspender ou cancelar o presente processo seletivo simplificado, assim como as atividades dos cursos, caso não sejam repassados à Universidade, os valores contratados junto ao programa FormaTec SUS;

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas online, exclusivamente, por meio do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGAA, link: <https://sigaa.ufpb.br/public/processo-seletivo>, conforme cronograma. As inscrições iniciarão às 08h do dia **27/04/2026** e encerrarão às **23:59h** do dia **10/05/2026**, horário de Brasília.

7.2 Requisito obrigatório para inscrição: Diploma ou Certificado de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem.

7.3 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá selecionar apenas um dos Cursos de Especialização Profissional Técnica em Enfermagem, e obrigatoriamente:

7.3.1 Satisfazer todas as condições deste edital, sob pena de anulação de qualquer inscrição em desacordo com as normas estabelecidas.

7.3.2 Preencher eletronicamente todos os campos do formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico mencionado e anexar a documentação listada a seguir, em formato digital legível, com tamanho máximo de 10 MB, no formato PDF.

a) Cópia do Documento Oficial de Identificação com foto. São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pela Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselhos de Classes (ex. COREN), Certificado

Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade. O documento apresentado deverá estar atualizado;

b) Cópia do CPF. Caso o Documento Oficial de Identificação apresente também o número do CPF, este será considerado;

c) Cópia do comprovante de residência;

d) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

e) Carteira de Reservista Militar para os candidatos de sexo masculino;

f) Cópia frente e verso do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, sendo este expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou obtido em Instituição de Ensino estrangeira, desde que devidamente revalidados/reconhecido.

g) Comprovante do critério de pontuação, conforme classificação descrita no quadro 3, podendo ser: Declaração atualizada, emitida em papel timbrado pela instituição pública de saúde, assinada pela chefia imediata ou pelo setor de Gestão de Pessoas, contendo identificação da instituição, CNPJ, cargo/função exercida, setor de lotação, período de atuação e data de emissão; Cópia do histórico do Curso Técnico de Enfermagem; ou modelo de declaração para Técnicos de Enfermagem que estão inseridos no mundo do trabalho (ANEXO F), devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal, em atendimento aos critérios de pontuação descritos nos quadros 03 e 04 deste edital.

h) Cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio, exclusivamente para candidatos que optarem pela reserva de vagas destinada a egressos de escola pública, conforme disposto no item 6.3 do edital.

i) Autodeclaração para fins de ações afirmativas (ANEXO E), caso se aplique.

7.3.3 A documentação anexada deverá estar em formato legível. Entende-se por informação legível os arquivos em que o documento digitalizado não possua cortes e rasuras, com a integralidade das informações de forma nítida e sem sombras.

7.3.4 No formulário eletrônico constará a declaração de ciência e responsabilidade para realização da prática em serviço na especialidade do curso que está pleiteando uma vaga (Anexo G).

7.3.5 No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) às vagas reservadas às ações afirmativas, em consonância com a Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, deverão encaminhar os documentos abaixo indicados, conforme o grupo ao qual concorrem:

a) Pessoas negras (pretas ou pardas): autodeclaração devidamente preenchida e assinada (Anexo E), utilizando o quesito cor ou raça adotado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. A verificação da autodeclaração será realizada por procedimento de heteroidentificação no período designado no cronograma do edital, observado o contraditório, a ampla defesa e o respeito à dignidade da pessoa humana.

b) Pessoas indígenas: autodeclaração (Anexo E), acompanhada de documento emitido por liderança, associação ou instância representativa indígena reconhecida pela comunidade à qual o(a) candidato(a) pertença, respeitada a diversidade sociocultural dos povos indígenas.

c) Pessoas com deficiência: autodeclaração (Anexo E), acompanhada de laudo médico (original ou cópia autenticada), por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID-10

d) Pessoas quilombolas: autodeclaração (Anexo E), acompanhada de declaração de pertencimento étnico emitida por associação, liderança ou instância representativa da comunidade quilombola à qual o(a) candidato(a) pertença, nos termos do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

e) Pessoas trans: autodeclaração (Anexo E), dos(as) candidatos(as) que se autodeclarem pessoas trans, compreendidas como aquelas cuja identidade de gênero não corresponde ao sexo atribuído no nascimento, incluindo pessoas travestis, mulheres trans, homens trans e pessoas não binárias, nos termos da Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024.

7.4 Em todas as etapas do processo seletivo relacionadas às ações afirmativas serão observados os princípios da dignidade da pessoa humana, da presunção de boa-fé, da confidencialidade, da não discriminação, do contraditório e da ampla defesa, com garantia de recurso administrativo em caso de indeferimento.

7.5 Em relação ao critério de avaliação descrito no item 7.3.2 alínea g, o candidato deverá verificar em qual categoria do quadro 3 (critério de pontuação) se enquadra, para fins de pontuação.

Quadro 3 - Critérios de Pontuação

Critério	Descrição	Pontuação
1	Técnicos de Enfermagem que atuam em setores dos serviços públicos de saúde, na especialidade técnica do curso que pretende concorrer a uma vaga.	10 pontos
2	Técnicos de Enfermagem que atuam nos serviços públicos de saúde em diferente setor da especialidade técnica do curso que pretende concorrer a uma vaga.	8 pontos
3	Técnicos de Enfermagem que não atuam em serviços públicos de saúde ou que não estão inseridos no mundo do trabalho.	até 7* pontos

* Para esses casos, deve ser registrada a equivalência da nota de acordo com as orientações do Quadro 4.

7.5.1 Para fins de pontuação dos Técnicos de Enfermagem que atuam em instituições de saúde deverá ser anexada Declaração atualizada, emitida em papel timbrado pela instituição pública de saúde, assinada pela chefia imediata ou pelo setor de Gestão de Pessoas, contendo identificação da instituição, CNPJ, cargo/função exercida, setor de lotação, período de atuação e data de emissão;

7.5.2 Para fins de pontuação do critério dos Técnicos de Enfermagem que não atuam em serviços públicos de saúde ou que não estão inseridos no mundo do trabalho, será considerada a nota ou conceito final do último estágio supervisionado do Curso Técnico em Enfermagem, conforme quadro 4. O Técnico de Enfermagem deverá observar a nota do último estágio supervisionado registrado no histórico do Curso Técnico de Enfermagem e fazer a equivalência da nota, atendendo ao quadro abaixo.

Quadro 4 - Pontuação dos Técnicos de Enfermagem que não atuam em serviços públicos de saúde ou que não estão inseridos no mundo do trabalho.

Nota/conceito no último Estágio Supervisionado (ou equivalente) do Curso Técnico em Enfermagem	Pontuação
Nota \geq 8,0 ou conceito Excelente/Muito Bom	7 pontos
Nota \geq 7,0 e $<$ 8,0 ou conceito Bom	6 pontos
Nota $<$ 7,0 ou conceito Regular	5 pontos

7.5.3 Cada candidato(a) poderá apresentar documento para pontuação em apenas 01 (um) critério do Quadro 3.

7.5.4 É estritamente proibida a inserção de documentos com a finalidade de pontuação em mais de um critério de pontuação do Quadro 4. Na ocorrência, o(a) candidato(a) será eliminado do certame.

7.5.5 Caso o(a) candidato(a) possua comprovação para dois ou mais critérios do Quadro I, recomenda-se optar pelo critério que resulte em maior pontuação, sendo vedada qualquer forma de acumulação.

7.6 A inscrição fora do prazo previsto neste processo seletivo simplificado resultará na eliminação do(a) candidato(a);

7.7 As informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição e/ou na fase de comprovação documental serão de sua inteira responsabilidade;

7.8 As informações fornecidas são de inteira responsabilidade do candidato, sendo a seleção realizada exclusivamente com base nos dados registrados no sistema no momento da inscrição.

7.9 O CPT-ETS/UFPB não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamentos na linha de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

8.1. O CPT-ETS/UFPB será responsável pela análise das inscrições dos (as) candidatos (as), tendo em vista a observância do requisito de acesso, item 4 deste edital, bem como, os critérios de pontuação de avaliação descritos nos quadros 3 e 4.

8.2 Para fins de classificação e composição do quadro de alunos ingressantes, serão analisadas duas vezes o número de vagas disponibilizadas neste Edital, considerando a ordem de classificação dos candidatos e respeitando-se os critérios estabelecidos neste documento.

8.3 Será disponibilizado nos sites do CPT-ETS/UFPB - <https://www.cpt.ufpb.br/> e FUNETEC - <https://formatecsus.funetec.org.br> lista dos candidatos inscritos no certame, conforme cronograma.

8.4 O resultado preliminar da classificação será divulgado em listas para vagas disponíveis de ampla concorrência e Ações Afirmativas.

8.5. Em caso de empate será utilizado como critério de desempate: maior idade (dia, mês e ano), permanecendo o empate será realizado sorteio eletrônico.

8.6. Em nenhuma hipótese o(s) resultado(s) será(ão) informado(s) por telefone ou por e-mail;

8.7. O candidato aprovado que não for classificado nas vagas ficará na lista de espera.

8.8 Caso não seja preenchido o total de vagas ofertadas por curso, a comissão poderá disponibilizar chamadas extraordinárias pelo site do CPT-ETS/UFPB, considerando lista de espera do curso.

9. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

9.1 Será garantido ao candidato (a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado preliminar do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.

9.2 Os pedidos de reconsideração de resultado deverão ser realizados por meio do SIGAA, sendo o resultado divulgado nos sites: <https://www.cpt.ufpb.br/> e <https://formatecsus.funetec.org.br> Deverá ser utilizado o formulário de solicitação de recursos do Anexo D.

9.3 Os pedidos de reconsideração/recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do edital.

9.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos neste edital.

9.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados conforme o cronograma constante neste edital.

10. DO PERÍODO DE MATRÍCULA

10. A lista de candidatos convocados em cada chamada do Processo Seletivo será publicada e disponibilizada nos canais oficiais de divulgação do edital, por meio dos sites oficiais do processo seletivo.

10.2 Para todos os candidatos, independentemente da modalidade de concorrência (ampla concorrência ou reserva de vagas), a confirmação de matrícula é de caráter obrigatório e deverá ser efetuada exclusivamente para o curso no qual o candidato tenha sido classificado, conforme disposto neste edital.

10.2.1 A confirmação da matrícula será realizada mediante o preenchimento do Termo Eletrônico de Confirmação de Matrícula. O link para efetivação desse procedimento estará disponível nos canais oficiais de divulgação do edital: <https://www.cpt.ufpb.br/> e <https://formatecsus.funetec.org.br>.

10.2.1 O candidato convocado, cujo nome conste na lista de convocação divulgada nos canais oficiais, deverá confirmar sua matrícula, obrigatoriamente, no período de 08/06/2026 a 11/06/2026. A não confirmação resultará na perda da vaga.

10.3 Caso haja vagas remanescentes após o encerramento do período destinado a confirmação de matrícula da chamada regular, poderão ser realizadas chamadas subsequentes, conforme critérios estabelecidos neste edital.

10.4 As convocações das chamadas subsequentes serão realizadas para cada curso, de acordo com a quantidade de vagas remanescentes existentes.

10.5 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo publicará a convocação de novas chamadas de candidatos classificados, nos endereços eletrônicos <https://www.cpt.ufpb.br/> e <https://formatecsus.funetec.org.br>.

10.7 O candidato que não acessar e preencher o termo eletrônico de confirmação de matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga referente à chamada para a qual foi convocado, sendo

eliminado do processo seletivo. Nessa hipótese, será convocado o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação na lista de espera de aprovados do respectivo curso.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato que desejar impugnar o edital deverá encaminhar o formulário de pedido de impugnação, anexo C, (preenchido e assinado), detalhando as devidas justificativas, para o e-mail: selecaoposteticacpt@cpt.ufpb.br, no período de **22/04/2026 a 24/04/2026**, conforme estabelecido no calendário de atividades.

11.1.1 O resultado do pedido de impugnação será divulgado em **27/04/2026**, conforme estabelecido no calendário de atividades.

11.2 O candidato será eliminado a qualquer tempo, mediante a verificação da inexatidão ou falsidade nas informações prestadas em todo o processo e matrícula.

11.3 A utilização de recurso fraudulento, no Processo Seletivo, implicará, além da exclusão do candidato, a aplicação das penalidades previstas na Lei Penal, assegurando-se, ao mesmo, o contraditório e o exercício da ampla defesa.

11.4 O candidato ou seu representante legal responderá civil e criminalmente por informações imprecisas.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora junto à Direção Geral do Centro Profissional e Tecnológico - Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal da Paraíba (CPT-ETS/UFPB)

João Pessoa, 22 de abril de 2026.

Profª. Dra. Maria Soraya Pereira Franco Adriano
Diretora do Centro Profissional e Tecnológico-CPT-ETS/UFPB
SIAPE 1743753

Profª. Dra. Andrea Mendes Araújo
Presidente da Comissão
SIAPE 1746713

Anexo A – CRONOGRAMA

Quadro 5 – Cronograma das atividades do processo seletivo para vagas nas especializações Profissionais Técnicas em Enfermagem.

DATA/PERÍODO	EVENTO	LOCAL
22/04/2026	Publicação do edital de processo seletivo	https://www.cpt.ufpb.br/ e https://formatecsus.funetec.org.br.
22/04/2026 a 24/04/2026	Impugnação do edital	selecaopostecnicacpt@cpt.ufpb.br
27/04/2026	Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital	https://www.cpt.ufpb.br/ e https://formatecsus.funetec.org.br.
27/04/2026 a 10/05/2026	Inscrições Online	Local: https://sigaa.ufpb.br/publico/processo-seletivo/editais/
25/05/2026	Divulgação da lista de inscritos e do resultado preliminar dos candidatos classificados para as vagas ofertadas.	https://www.cpt.ufpb.br/ e https://formatecsus.funetec.org.br.
25/05/2026 a 31/05/2026	Período para reconsideração da lista de inscritos e do resultado preliminar dos candidatos classificados para as vagas ofertadas.	Inscrições online. Local: https://sigaa.ufpb.br/publico/processo-seletivo/editais/
01/06/2026	Resultado da análise da solicitação de reconsideração e	https://www.cpt.ufpb.br/ e https://formatecsus.funetec.org.br.
08/06/2026	Divulgação do resultado final.	https://www.cpt.ufpb.br/ e https://formatecsus.funetec.org.br.
08/06/2026 a 11/06/2026	Período para confirmação de Matrícula	https://www.cpt.ufpb.br/ e https://formatecsus.funetec.org.br.
15/06/2026	Início das aulas, Aula inaugural	Canal do Youtube do CPT-ETS/UFPB

OBS: O período para convocação da heteroidentificação dos candidatos classificados que se autodeclararam pessoas negras, será realizada por meio de edital específico divulgado no site da UFPB e do CPT-ETS



ANEXO B - VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÕES PROFISSIONAIS TÉCNICAS DISTRIBUÍDAS

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	VAGAS DISPONÍVEIS						
	Candidatos/as que cursaram Ensino Médio INTEGRALMENTE em escolas públicas				Pessoas Trans^b	AC^c	TOTAL
	Pessoas Negras	Indígenas	Quilombolas	PCD^a			
Enfermagem em Centro Cirúrgico/ Instrumentação Cirúrgica	450	75	75	150	75	675	1.500
Enfermagem em Cuidados ao Paciente Crítico Adulto	300	50	50	100	50	450	1.000
Enfermagem em Cuidados ao Paciente Crítico Neonatal	300	50	50	100	50	450	1.000
Enfermagem em Urgência e Emergência/APH	450	75	75	150	75	675	1.500

^aPessoa com Deficiência ^b Pessoa Trans ^cAmpla Concorrência



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PROGRAMA FORMATEC-SUS**

**EDITAL Nº 13/2026 - CPT-ETS/UFPB PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA FORMATEC-
SUS**

ANEXO C - FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

OBSERVAÇÃO: Preencher com letra legível todos os campos do formulário.

Nome: _____

CPF: _____

Justificativa para impugnação do edital:

Local e data: _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a): _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PROGRAMA FORMATEC-SUS**

**EDITAL Nº 13/2026 - CPT-ETS/UFPA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO
PROFISSIONAL TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO PROGRAMA FORMATEC-SUS**

Anexo E - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
declaro, para fins de participação no item ___ do EDITAL nº 13/2026, que me inscrevo para concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas do Curso _____, nos termos da Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, enquadrando-me na(s) seguinte(s) condição(ões), conforme opção(ões) assinalada(s):

- Pessoa negra (preta ou parda), conforme quesito cor ou raça adotado pelo IBGE
- Pessoa indígena
- Pessoa quilombola
- Pessoa com deficiência
- Pessoa trans

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a prestação de informações falsas poderá implicar nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal e demais disposições legais aplicáveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- I – a autodeclaração constitui o instrumento principal para fins de acesso às vagas reservadas;
- II – poderão ser exigidos, conforme previsto neste Edital, documentos complementares específicos para determinadas condições;
- III – eventuais procedimentos de verificação observarão os princípios da dignidade da pessoa humana, da presunção de boa-fé, da confidencialidade, da não discriminação, do contraditório e da ampla defesa, com garantia de recurso administrativo.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a): _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PROGRAMA FORMATEC SUS**

**EDITAL Nº 13/2026 - CPT-ETS/UFPB - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO
PROFISSIONAL TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO PROGRAMA FORMATEC SUS**

**ANEXO F - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO ATIVO COMO TÉCNICO
DE ENFERMAGEM**

Em conformidade com o disposto no Edital nº 13/2026 – CPT-ETS/UFPB, referente ao Processo Seletivo Simplificado para ingresso no Curso de Especialização Profissional Técnica em Enfermagem, no âmbito do Programa FORMATEC-SUS, declaramos, para os devidos fins, que o(a) profissional _____, portador(a) do CPF nº _____ e inscrito(a) no COREN/ sob o nº _____, possui vínculo empregatício ativo junto a _____ (informar instituição/empresa/prefeitura/hospital/cooperativa/UPA/órgão público), de natureza () pública () privada.

Declaramos, ainda, que o(a) referido(a) profissional exerce a função de Técnico(a) de Enfermagem, estando atualmente lotado(a) no setor _____.

A presente declaração é prestada sob as penas da lei, para fins de comprovação junto ao referido processo seletivo.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do Responsável Técnico ou legal da Instituição e/ou Responsável Técnico do serviço de saúde e/ou assinatura digital no SouGov

*Código Penal – Falsidade Ideológica Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



70
1954 2024
UFPB



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PROGRAMA FORMATEC SUS**

**EDITAL N° 13/2026 - CPT-ETS/UFPB - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO
PROFISSIONAL TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO PROGRAMA FORMATEC SUS**

**ANEXO G - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PARA
REALIZAÇÃO DA PRÁTICA EM SERVIÇO**

Eu, _____, inscrito(a) no COREN/ sob o n° _____ e portador(a) do CPF n° _____, em conformidade com o disposto no Edital n° 13/2026 – CPT-ETS/UFPB, referente ao Processo Seletivo Simplificado para ingresso no Curso de Especialização Profissional Técnica em Enfermagem, no âmbito do Programa FORMATECSUS declaro, para os devidos fins, que estou ciente da obrigatoriedade de realização da prática em serviço, comprometendo-me a buscar e viabilizar campo de prática em instituição de saúde localizada em minha cidade ou região de residência.

Declaro, ainda, que a referida prática poderá ser realizada no serviço em que possuo vínculo profissional ou em outra instituição devidamente pactuada, desde que compatível com a área de qualificação da especialização por mim escolhida.

Declaro também estar ciente de que poderei ser dispensado(a) da realização da prática em serviço, mediante comprovação documental, caso atenda a um dos seguintes critérios:

- I – Comprovação de exercício profissional atual ou anterior na área do curso;
- II – Conclusão de curso de Graduação em Enfermagem com disciplina e prática na área do curso;
- III – Comprovação de aperfeiçoamento ou cursos na área do curso, com carga horária prática mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Por fim, declaro que as informações prestadas são verdadeiras, estando sujeito(a) às sanções administrativas, civis e penais cabíveis em caso de declaração falsa.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PROGRAMA FORMATEC SUS**

**EDITAL Nº 13/2026 - CPT-ETS/UFPB - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO
PROFISSIONAL TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO PROGRAMA FORMATEC SUS**

ANEXO H – TERMO ELETRÔNICO DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

Nome completo: _____
CPF: _____

Curso de Especialização Profissional Técnica em Enfermagem-PROGRAMA FORMATEC SUS

Declaração de ciência e aceite

1. Declaro que confirmo minha matrícula no curso acima indicado, conforme o Edital nº 13/2026 – CPT-ETS/UFPB.
2. Declaro que estou ciente das exigências acadêmicas, do cumprimento do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), do Regimento Institucional e das normas do edital.
3. Declaro que estou ciente de que o curso segue as diretrizes da Educação Profissional e Tecnológica (EPT), com foco no desenvolvimento de competências e na articulação entre teoria e prática.
4. Comprometo-me a acessar regularmente o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), realizar as atividades e cumprir os prazos estabelecidos.
5. Comprometo-me a manter comunicação com a equipe pedagógica e acompanhar as orientações do(a) tutor(a).
6. Estou ciente de que a participação, o desempenho e o cumprimento da carga horária são obrigatórios para certificação.
7. Declaro ciência de que o não cumprimento das obrigações poderá resultar no cancelamento da matrícula.
8. Autorizo o uso dos meus dados para fins acadêmicos e institucionais, conforme a legislação vigente.

Você concorda com os termos acima?

- Sim, concordo com os termos acima e confirmo minha matrícula
 Não concordo com os termos acima e não confirmo minha matrícula